PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

LEI N.º 3238 DE 10.ABRIL 2001

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO ONEROSA DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE FORMIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI

ARTIGO PRIMEIRO: FICA O MUNICÍPIO DE FORMIGA , AUTORIZADO A ADQUIRIR JUNTO A **"REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A" OU QUEM SUAS VEZES O FIZER,** OS IMÓVEIS URBANOS ABAIXO DESCRITOS , DESTINADOS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL , CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONAM AS SUUAS APLICAÇÕES E UTILIZAÇÕES :

A . I)
UMA ÁREA URBANA IDENTIFICADADA COMO: "**A I " COM ÁREA DE 40.069,50 MT2** (QUARENTA MIL, SESSENTA E NOVE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) DE FORMATO IRREGULAR E SUAS BENFEITORIAS NA FORMA EM QUE SE ENCONTRAM E CONSTITUIDAS EFETIVAMENTE DE: "UMA CASA GRANDE COM 308,10 MT2 ; MAIS DUAS PEQUENAS CASAS COM METRAGEM DE 67,83 MT2 E 66,70 MT2, RESPECTIVAMENTE , CONFORME DEMONSTRADO EM PLANTA DE DESMEMBRAMENTO . ÁREA ESTA AVALIADA EM APROXIMADAMENTE **R$ 168.400,00** (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) .

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

A . 3)
UMA ÁREA URBANA IDENTIFICADA COMO SENDO A " **A 3**" **COM 1.329,00 MTS2** (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE METROS QUADRADOS) DE FORMATO IRREGULAR E SUAS BENFEITORIAS CONSTITUÍDAS ESPECIFICAMENTE DE: UM IMÓVEL RESIDENCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 170,00 MT2, COM AVALIAÇÃO APROXIMADA DE **R$ 22.200,00** (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS MIL REAIS);

ARTIGO SEGUNDO: AS AQUISIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS CONJUNTA OU SEPARADAMENTE , RESPEITANDO-SE OS VALORES DE AVALIAÇÕES E AO QUE ESTABELECE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES E SEU PAGAMENTO SE DARÁ: COM O PAGAMENTO À VISTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR E MAIS 36 (TRINTA E SEIS) PARCELAS MENSAIS, ACRESCIDAS DE JUROS DE 6% A, A (SEIS POR CENTO AO ANO) –TABELA PRICE- E ATUALIZADOS PELO I.P.C.A./ IBGE , PARA AQUISIÇÃO DA ÁREA 01 (UM) E 3% AO ANO , COM OS DEMAIS ÍNDICES E CONDIÇÕES PARA A ÁREA 03 (TRES) EM AMBAS OFERECENDO-SE A GARANTIA DE PAGAMENTO VINCULADA DO REPASSE DO FUNDO DE PARTICPAÇÃO DE MUNICÍPIOS OU DA CONTA DO I.C.M.S.

ARTIGO TERCEIRO: OS IMÓVEIS ADQUIRIDOS CONTANTES DO ARTIGO PRIMEIRO, APÓS CONCRETIZADA A COMPRA, SERÃO UTILIZADOS PRIORITAMENTE NAS ÁREAS : EDUCACIONAL, CULTURAL , TURÍSTICA OU OUTRA QUE VENHA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMIGA;

ARTIGO QUARTO : PARA SUPRIR AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DO SINAL DE NEGÓCIO E DAS PARCELAS REFERENTES A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS DESCRITOS NO PRESENTE EXERCÍCIO, FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL , AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 57.180,00 (CINQUENTA E SETE MIL,CENTO E OITENTA REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, CREDITO ESTE REFERENTE AO SINAL DE NEGÓCIO DE 10% MAIS 08 (OITO) PARCELAS PREVISTAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME PROGRAMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

01.	PREFEITURA MUNICIPAL.	
01.10	SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO	
08482471095	Aquisição de Imóvel para Atividades Culturais	
4210.0	Aquisição de Imóveis	R$ 57.180,00

Parágrafo Primeiro: Para fazer face as despesas de que trata o "caput" deste artigo ficam canceladas parcialmente as dotações abaixo:

01.	PREFEITURA MUNICIPAL	
03.	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.08.033/077	Amortização de Dívida Municipal FGTS	
4331.00	Amortização de Dívida contratada (69)	R$ 11.180,00
01.10	SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO	
08482474006	Subvenções Social- Assoc. Com. de Comunicações e Cultura	
3231.00	Subvenções Sociais (363)	R$ 46.000,00
	TOTAL.....	*R$ 57.180,00*

Parágrafo Segundo: Os valores referentes às parcelas subsequentes serão inscritas no Plano Plurianual para os exercícios de 2002 a 2003.

ARTIGO QUINTO : A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO EM FORMIGA, 10 ABRIL. 2001

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário Chefe de Gabinete..